



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 1 de 9

Cópia de parte da

-----**Ata Nº. 19/2022**-----

Aos **dezoito** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: -----**RAUL MIGUEL DE CASTRO**-----

Vice-Presidente:-----**CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO**-----

Vereadores: -----**ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO**-----

-----**MÓNICA AGUIAR LOURO CARDOSO**-----

-----**ANA RITA ANDRÉ COSTA E SILVA CALMEIRO**-----

-----**NUNO AUGUSTO SILVA ALMEIDA**-----

-----**FERNANDO JOAQUIM FIGUEIREDO FERREIRA**-----

-----**-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

(...)

DELIBERAÇÃO Nr. 2022/0326/G. A.V.-----

Hasta Pública para Arrendamento Temporário de Três Espaços para Instalação de Equipamentos de Diversão na Vila da Batalha – Festas da Batalha/2022.-----

MGD n.º 474 de 18/07/2022-----

----- Presente informação, emitida em 14/07/2022, pela Senhora Vereadora Mónica Cardoso, na qualidade de Presidente da Comissão da Hasta Pública, que se transcreve: -----

----- «Fundamentação-----

1. A Câmara Municipal da Batalha, por deliberação n.º 2022/0302/G.A.V., tomada em 04/07/2022, nomeou uma Comissão para conduzir o processo de hasta pública para o ARRENDAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÊS ESPAÇOS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO NA VILA DA BATALHA – FESTAS DA BATALHA/2022, o qual se rege pelo respetivo Regulamento, aprovado pela Câmara Municipal através da referida deliberação, tomada na reunião de 4 de julho de 2022. -----

2. O procedimento de hasta pública realizou-se no passado dia 14 de julho, tendo a Comissão elaborado a respetiva ata, que se transcreve: -----

“ATA N.º 1

ATO PÚBLICO

----- *Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas e cinquenta minutos, compareceu, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, a Comissão designada pela Câmara Municipal da Batalha, por deliberação n.º 2022/0302/G.A.V., tomada em 04/07/2022, para conduzir a hasta pública supra identificada, constituída pelos seus membros, Dra. Mónica Aguiar Louro Cardoso (Vereadora), Dr. Rui Miguel Borges da Cunha (Técnico Superior) e Dra. Inês João Santos Sousa (Técnica Superior).---*



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 2 de 9

----- Às 10.30 horas, estando presentes todos os membros que integram a Comissão e demais colaboradores que asseguram o apoio administrativo aos trabalhos da Comissão, a respetiva Presidente, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento da Hasta Pública, declarou aberto o Ato Público e procedeu à identificação do objeto da Hasta Pública para arrendamento temporário de três espaços localizados do prédio inscrito a favor do Município da Batalha na matriz predial urbana n.º 9223 da freguesia da Batalha, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Batalha sob o n.º 2235, para instalação de equipamentos de diversão na Vila da Batalha, freguesia e concelho de Batalha, no âmbito das Festas da Batalha/2022:- -----

- Espaço n.º 1 – 670m2 – tipo de estrutura: carrinhos de choque (adultos); -----
- Espaço n.º 2 – 400m2 – tipo de estrutura: carrocel infantil; -----
- Espaço n.º 3 – 250m2 – tipo de estrutura: carrocel infantil. -----

----- De seguida, a Presidente da Comissão deu a conhecer, em termos gerais, a tramitação que seria seguida no Ato Público da Praça, constantes do artigo 12.º do citado Regulamento da Hasta Pública, doravante designado por Regulamento, a saber:-----

- Abertura dos invólucros das candidaturas; -----
- Leitura da lista dos nomes dos candidatos que apresentaram propostas; -----
- Análise formal dos documentos apresentados pelos candidatos, em cumprimento do estipulado nos artigos 6.º e 7.º do Regulamento; -----
- Identificação dos candidatos e/ou seus representantes e aferição da sua legitimidade para licitar no Ato Público. -----

----- Foi perguntado ao público presente se existiam dúvidas relativamente ao exposto, não tendo sido formulado qualquer pedido de esclarecimento. Foi dispensada a leitura do Regulamento por dele terem perfeito conhecimento.-----

----- De seguida, procedeu-se à abertura dos invólucros rececionados que continham os documentos exigidos no artigo 7.º do Regulamento, tendo a Comissão rubricado a documentação apresentada e a sua Presidente informado que foi apresentada uma única proposta para o arrendamento temporário do ESPAÇO N.º 1 – 670 M2 – TIPO DE ESTRUTURA: CARRINHOS DE CHOQUE (ADULTOS):-----

----- Proponente n.º 1 – CARLOS MANUEL SIMÕES HENRIQUES, com o NIF 215755820. -

----- Após a análise dos documentos entregues pelo(s) proponente(s) nos termos do estabelecido no anúncio, devidamente publicitado por Edital (afixado nos lugares de estilo e inserido no sítio eletrónico do Município da Batalha) em 05/07/2022, bem como por anúncio publicado no Jornal Diário de Leiria de 08/07/2022, a Comissão deliberou, por unanimidade, admitir o candidato, que apresentou a seguinte proposta: -----

----- Proponente n.º 1 – CARLOS MANUEL SIMÕES HENRIQUES – preço apresentado: 185,00€ (cento e oitenta e cinco euros), conforme proposta remetida por correio registado no dia



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 3 de 9

12/07/2022, pelas 12h01, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de hasta Pública. -----

----- De seguida, a Presidente da Comissão procedeu à abertura do período de licitação, com ofertas em lanços múltiplos de € 2,00 (dois euros), em cumprimento do disposto nos números 4 e 5 do artigo 12.º do Regulamento. -----

----- O período de licitação foi dado como terminado, não tendo sido realizada qualquer licitação. Deste modo, a Comissão deliberou, por unanimidade, aceitar a única proposta, apresentada pelo proponente CARLOS MANUEL SIMÕES HENRIQUES, com o NIF 215755820, no valor de 185,00€ (cento e oitenta e cinco euros), assumindo este a qualidade de adjudicatário provisório, tendo efetuado, de imediato, o pagamento do montante correspondente a 30% do valor da arrematação, ou seja, de 55,50€ (cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), conforme dispõe o n.º 8 do artigo 12.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do respetivo Regulamento de Hasta Pública.-----

----- O predito pagamento foi efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal em 14/07/2022, tendo sido emitida a respetiva Guia de Receita n.º 01/1966, documento entregue ao proponente na presente data, acompanhado do respetivo auto de arrematação provisório. -----

----- De seguida, procedeu-se à abertura dos invólucros rececionados que continham os documentos exigidos no artigo 7.º do Regulamento, tendo a Comissão rubricado a documentação apresentada e a sua Presidente informado que foram apresentadas três propostas para o arrendamento temporário do ESPAÇO N.º 2 – 400M2 – TIPO DE ESTRUTURA: CARROCEL INFANTIL:-----

Proposta n.º 1 – Proponente: CARLOS MANUEL SIMÕES HENRIQUES, com o NIF 215755820;-----

Proposta n.º 2 – Proponente: INTERDIVERSÕES, LDA., com o NIPC 509317723;-----

Proposta n.º 3 – Proponente: INTERDIVERSÕES, LDA., com o NIPC 509317723. -----

----- Tendo sido apresentadas duas propostas pelo mesmo proponente, a Presidente da Comissão questionou a Exma. Sra. Liliana Bernardo, representante da proponente INTERDIVERSÕES, LDA., sobre a razão do sucedido, ao que a mesma esclareceu que o espaço submetido a arrendamento é suficiente para colocação de dois equipamentos de diversão infantil. Todavia, e porque foi apresentada uma outra proposta para o arrendamento do espaço n.º 2, a proponente informou que retiraria a proposta n.º 3, ficando a mesma sem efeito.-----

----- Após a análise dos documentos entregues pelos proponentes nos termos do estabelecido no anúncio, devidamente publicitado por Edital (afixado nos lugares de estilo e inserido no sítio eletrónico do Município da Batalha) em 05/07/2022, bem como por anúncio publicado no Jornal Diário de Leiria de 08/07/2022, a Comissão deliberou, por unanimidade, admitir os candidatos, que apresentaram as seguintes propostas, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de hasta Pública: -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 4 de 9

----- Proposta n.º 1 – Proponente: CARLOS MANUEL SIMÕES HENRIQUES – preço apresentado: 185,00€ (cento e oitenta e cinco euros), conforme proposta remetida por correio registado no dia 12/07/2022, pelas 11h58; -----

----- Proposta n.º 2 – Proponente: INTERDIVERSÕES, LDA. – preço apresentado: 510,00€ (quinhentos e dez euros), conforme proposta entregue em mão, registado no dia 13/07/2022, pelas 15h26. -----

----- Atendendo que a área constante do espaço n.º 2 tem capacidade para poderem ser instalados dois equipamentos de diversão infantil, os proponentes propuseram a utilização do espaço em comum procedendo, cada um, ao pagamento do preço constante da proposta apresentada. Após a competente análise deliberou, por unanimidade, a Comissão aceitar as duas propostas apresentadas para o arrendamento temporário do espaço n.º 2. -----

----- De seguida, a Presidente da Comissão procedeu à abertura do período de licitação, com ofertas em lanços múltiplos de € 2,00 (dois euros), em cumprimento do disposto nos números 4 e 5 do artigo 12.º do Regulamento. -----

----- O período de licitação foi dado como terminado, não tendo sido realizada qualquer licitação. -----

----- Tendo por base o preço oferecido por cada proponente procedeu-se ao cálculo da área a ocupar por cada um (utilizando-se, para o efeito, o critério da regra de três simples), tendo-se apurado o seguinte: -----

- Proponente CARLOS MANUEL SIMÕES HENRIQUES a ocupação de 150m² do espaço n.º 2, pelo valor de 185,00€ (cento e oitenta e cinco euros); -----

- Proponente INTERDIVERSÕES, LDA. a ocupação de 250m² do espaço n.º 2, pelo valor de 510,00€ (quinhentos e dez euros). -----

----- Os proponentes acima identificados assumem a qualidade de adjudicatários provisórios, tendo efetuado, de imediato, o pagamento do montante correspondente a 30% do valor da arrematação, conforme disposto no n.º 8 do artigo 12.º do respetivo Regulamento de Hasta Pública, ou seja: -----

- O montante de €55,50 (cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) correspondente a 30% do valor de 185,00€ (cento e oitenta e cinco euros) oferecidos pelo proponente CARLOS MANUEL SIMÕES HENRIQUES pela ocupação de 150m² do espaço n.º 2, pagamento este efetuado por numerário na Tesouraria da Câmara Municipal da Batalha, tendo sido emitida a Guia de Recebimento n.º 01/1966 em 14/07/2022, documento entregue ao proponente na presente data; -

- O montante de €153,00 (cinquenta e cinquenta e três euros), correspondente a 30% do valor de 510,00€ (quinhentos e dez euros) oferecidos pelo proponente INTERDIVERSÕES, LDA., pela ocupação de 250m² do espaço n.º 2, pagamento este efetuado por numerário na Tesouraria da Câmara Municipal da Batalha, tendo sido emitida a Guia de Recebimento n.º 01/1967 em 14/07/2022, documento entregue ao proponente na presente data. -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 5 de 9

----- De seguida, procedeu-se à abertura dos invólucros rececionados que continham os documentos exigidos no artigo 7.º do Regulamento, tendo a Comissão rubricado a documentação apresentada e a sua Presidente informado que foi apresentada uma única proposta para o arrendamento temporário do ESPAÇO N.º 3 – 250 M2 – TIPO DE ESTRUTURA: CARROCEL INFANTIL: -----

Proponente n.º 1 – ADELINO PEREIRA MOREIRA, com o NIF 110642422.-----

----- Após a análise dos documentos entregues pelo proponente nos termos do estabelecido no anúncio, devidamente publicitado por Edital (afixado nos lugares de estilo e inserido no sítio eletrónico do Município da Batalha) em 05/07/2022, bem como por anúncio publicado no Jornal Diário de Leiria de 08/07/2022, a Comissão deliberou, por unanimidade, admitir o candidato, que apresentou a seguinte proposta: -----

Proponente n.º 1 – ADELINO PEREIRA MOREIRA – preço apresentado: 200,00€ (duzentos euros), conforme proposta apresentada em mão, no dia 13/07/2022, pelas 13h59, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de hasta Pública. -----

----- De seguida, a Presidente da Comissão procedeu à abertura do período de licitação, com ofertas em lanços múltiplos de € 2,00 (dois euros), em cumprimento do disposto nos números 4 e 5 do artigo 12.º do Regulamento. -----

----- Considerando que o proponente não compareceu no ato público invocando como justificação o facto de estar a defender a sua habitação que estava em perigo de ser consumida pelo fogo que assolou a região onde reside. Neste sentido, e apesar de não ter tido oportunidade de realizar documento por escrito, solicitou ao seu genro que o representasse no ato público. A presença no ato de hasta pública dos proponentes, ou seus representantes devidamente mandatados para o efeito, é obrigatória de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento de Hasta Pública do presente procedimento. Contudo, e tratando-se de um caso de força maior, relacionado com um acontecimento imprevisível, cujos efeitos se produzem independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais do proponente, considera esta Comissão não haver motivo para penalizar o proponente Adelino Pereira Moreira, e aceitar a proposta apresentada pelo mesmo, caso os restantes concorrentes não manifestassem qualquer oposição, tendo ainda sido dada a possibilidade de os mesmos poderem participar no período de licitação. Todos os opositores ao procedimento concordaram em validar a proposta apresentada pelo proponente Adelino Pereira Moreira, não tendo qualquer interesse em licitar o espaço n.º 3. --

----- Deste modo, a Comissão deliberou, por unanimidade, aceitar a única proposta, apresentada pelo proponente ADELINO PEREIRA MOREIRA, com o NIF 110642422, no valor de 200,00€ (duzentos euros), assumindo este a qualidade de adjudicatário provisório, tendo sido efetuado, de imediato, o pagamento do montante correspondente a 30% do valor da arrematação, ou seja, de 60,00€ (sessenta euros), conforme dispõe o n.º 8 do artigo 12.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do respetivo Regulamento de Hasta Pública.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 6 de 9

----- O predito pagamento foi efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal em 14/07/2022, tendo sido emitida a respetiva Guia de Receita n.º 01/1968, documento entregue ao representante do proponente na presente data, acompanhado do respetivo auto de arrematação provisório. -----

----- Nos termos do preceituado na alínea f) do artigo 14.º em conjugação com o disposto no artigo 17.º do Regulamento, os autos de arrematação deverão ser submetidos a apreciação da Câmara Municipal, tendo em vista a aprovação das adjudicações do arrendamento provisório dos espaços nas condições suprarreferidas. -----

----- Neste sentido, a Comissão deliberou, por unanimidade, dar conhecimento desta ata à Câmara Municipal da Batalha. -----

----- Cumpridas todas as formalidades inerentes a este Ato Público, a Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos, dando o mesmo por encerrado pelas doze horas e quinze minutos, tendo-se lavrado a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros da Comissão.” -----

3. Considerando que foram elaborados os respetivos Autos de Arrematação Provisórios para o arrendamento temporário de três espaços para instalação de equipamentos de diversão na Vila da Batalha – Festas da Batalha/2022 e aí melhor identificados, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, nos termos do disposto na alínea f) do artigo 14.º do Regulamento;-----

4. Considerando ainda que, nos termos do preceituado no artigo 17.º do citado Regulamento Hasta Pública, em articulação com o estatuído na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação vigente), compete à Câmara Municipal deliberar, sob proposta da Comissão da Hasta Pública, a adjudicação do arrendamento dos espaços acima identificados a quem tenha oferecido o preço mais elevado;-

5. Considerando que foram apresentadas propostas para todos os espaços submetidos a concurso, validadas pela Comissão, nos termos e fundamentos constantes da ata acima reproduzida; --- -----

----- PROPÕE-SE, que a Câmara Municipal aprecie e delibere: -----

a) Adjudicar o arrendamento temporário de três espaços para instalação de equipamentos de diversão na Vila da Batalha – Festas da Batalha/2022, nos seguintes termos: -----

i. Espaço n.º 1 – 670m2 – tipo de estrutura: carrinhos de choque (adultos), ao proponente CARLOS MANUEL SIMÕES HENRIQUES, com o NIF 215755820, pelo valor total de 185,00€ (cento e oitenta e cinco euros), tendo o mesmo já procedido ao pagamento do valor de 30% da adjudicação, no montante de 55,50€ (cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), conforme dispõe o n.º 8 do artigo 12.º e alínea a) do artigo 21.º, ambos do respetivo Regulamento de Hasta Pública, tendo por base os fundamentos e facto e de direito acima aduzidos;-----

ii. Espaço n.º 2 – 400m2 – tipo de estrutura: carrocel infantil – aos seguintes proponentes: -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 7 de 9

- CARLOS MANUEL SIMÕES HENRIQUES, com o NIF 215755820, pelo valor total de 185,00€ (cento e oitenta e cinco euros), tendo o mesmo já procedido ao pagamento do valor de 30% da adjudicação, no montante de 55,50€ (cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), conforme dispõe o n.º 8 do artigo 12.º e alínea a) do artigo 21.º, ambos do respetivo Regulamento de Hasta Pública, tendo por base os fundamentos e facto e de direito acima aduzidos; -----
 - INTERDIVERSÕES, LDA., com o NIF 215755820, pelo valor total de 510,00€ (quinhentos e dez euros), tendo a mesmo já procedido ao pagamento do valor de 30% da adjudicação, no montante de 153,00€ (cento e cinquenta e três euros), conforme dispõe o n.º 8 do artigo 12.º e alínea a) do artigo 21.º, ambos do respetivo Regulamento de Hasta Pública, tendo por base os fundamentos e facto e de direito acima aduzidos;-----
- iii. Espaço n.º 3 – 250m2 – tipo de estrutura: carrocel infantil – ao proponente ADELINO PEREIRA MOREIRA, com o NIF 110642422, pelo valor total de 200,00€ (duzentos euros), tendo o mesmo já procedido ao pagamento do valor de 30% da adjudicação, no montante de 60,00€ (sessenta euros), conforme dispõe o n.º 8 do artigo 12.º e alínea a) do artigo 21.º, ambos do respetivo Regulamento de Hasta Pública, tendo por base os fundamentos e facto e de direito acima aduzidos. -----
- b) Notificar os respetivos proponentes acima identificados que o arrendamento dos espaços anteriormente referidos, objeto de hasta pública, será titulado através de contrato de arrendamento, a formalizar pelo Município da Batalha, cuja outorga deve ser efetuada no prazo máximo de 3 (três) dias subsequentes à notificação ao adjudicatário da decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 19.º do aludido Regulamento de Hasta Pública; -----
- c) Mandatar o Senhor Presidente, Raul Miguel de Castro, ou o Senhor Vice-Presidente, Carlos Agostinho Costa Monteiro, para, em sua substituição, proceder à outorga do predito contrato;-----
- d) Notificar os proponentes para apresentar os documentos comprovativos da regularização da sua situação tributária e contributiva, para cumprimento do disposto no artigo 15.º do Regulamento da Hasta Pública; -
- e) Determinar que a deliberação do Executivo seja ainda publicitada no Portal do Município da Batalha, em <http://www.cm-batalha.pt/area-do-municipe>, conforme preceitua o n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento da Hasta Pública.»-----
- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade:**-----
- a) Adjudicar o arrendamento temporário de três espaços para instalação de equipamentos de diversão na Vila da Batalha – Festas da Batalha/2022, nos seguintes termos:**-----
- i. Espaço n.º 1 – 670m2 – tipo de estrutura: carrinhos de choque (adultos), ao proponente CARLOS MANUEL SIMÕES HENRIQUES, com o NIF 215755820, pelo valor total de 185,00€ (cento e oitenta e cinco euros), tendo o mesmo já procedido ao pagamento do valor de 30% da adjudicação, no montante de 55,50€ (cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), conforme dispõe o n.º 8 do**



artigo 12.º e alínea a) do artigo 21.º, ambos do respetivo Regulamento de Hasta Pública, tendo por base os fundamentos e facto e de direito acima aduzidos;-----

ii. Espaço n.º 2 – 400m2 – tipo de estrutura: carrocel infantil – aos seguintes proponentes: -----

- CARLOS MANUEL SIMÕES HENRIQUES, com o NIF 215755820, pelo valor total de 185,00€ (cento e oitenta e cinco euros), tendo o mesmo já procedido ao pagamento do valor de 30% da adjudicação, no montante de 55,50€ (cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), conforme dispõe o n.º 8 do artigo 12.º e alínea a) do artigo 21.º, ambos do respetivo Regulamento de Hasta Pública, tendo por base os fundamentos e facto e de direito acima aduzidos;-----
- INTERDIVERSÕES, LDA., com o NIF 215755820, pelo valor total de 510,00€ (quinhentos e dez euros), tendo a mesmo já procedido ao pagamento do valor de 30% da adjudicação, no montante de 153,00€ (cento e cinquenta e três euros), conforme dispõe o n.º 8 do artigo 12.º e alínea a) do artigo 21.º, ambos do respetivo Regulamento de Hasta Pública, tendo por base os fundamentos e facto e de direito acima aduzidos;-----

iii. Espaço n.º 3 – 250m2 – tipo de estrutura: carrocel infantil – ao proponente ADELINO PEREIRA MOREIRA, com o NIF 110642422, pelo valor total de 200,00€ (duzentos euros), tendo o mesmo já procedido ao pagamento do valor de 30% da adjudicação, no montante de 60,00€ (sessenta euros), conforme dispõe o n.º 8 do artigo 12.º e alínea a) do artigo 21.º, ambos do respetivo Regulamento de Hasta Pública, tendo por base os fundamentos e facto e de direito acima aduzidos.-----

b) Notificar os respetivos proponentes acima identificados que o arrendamento dos espaços anteriormente referidos, objeto de hasta pública, será titulado através de contrato de arrendamento, a formalizar pelo Município da Batalha, cuja outorga deve ser efetuada no prazo máximo de 3 (três) dias subsequentes à notificação ao adjudicatário da decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 19.º do aludido Regulamento de Hasta Pública; -----

c) Mandatar o Senhor Presidente, Raul Miguel de Castro, ou o Senhor Vice-Presidente, Carlos Agostinho Costa Monteiro, para, em sua substituição, proceder à outorga da predita escritura; -----

d) Notificar o proponente para apresentar os documentos comprovativos da regularização da sua situação tributária e contributiva, para cumprimento do disposto no artigo 15.º do Regulamento da Hasta Pública;-----

e) Determinar que a deliberação do Executivo seja ainda publicitada no Portal do Município da Batalha, em <http://www.cm-batalha.pt/area-do-municipe>, conforme preceitua o n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento da Hasta Pública -----

** -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 9 de 9

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.

Batalha, aos 22/07/2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Raul Miguel de Castro)